



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete do Campus Palmas

EDITAL Nº 61/2024/PAL/REI/IFTO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, CAMPUS PALMAS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022 de 7 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública para conhecimento dos interessados, que estão abertas por meio deste edital, as inscrições destinadas à seleção de candidatos(as) para **Complementação de Estudos**, para preenchimento de vagas correspondentes ao segundo semestre de 2024, do curso de Bacharelado em Agronomia do *Campus Palmas*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os procedimentos e critérios para a complementação de estudos seguirão este Edital.
- 1.2. O IFTO *Campus Palmas* permitirá, a título de complementação de estudos, atendendo ao disposto no Art. 50 da Lei nº 9.394/1996 e Parecer CNE/CES 101/2007, matrícula em componentes curriculares isolados para o estudante especial e enriquecimento curricular, condicionado à disponibilidade de vagas.
- 1.3. Considera-se candidato (a) à **estudante especial** o (a) interessado (a) externo ao IFTO, que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente). O estudante especial não terá vínculo com o curso de graduação, será vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.
- 1.4. Considera-se candidato (a) ao **enriquecimento curricular**, o estudante do *campus* do IFTO que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente), sem exigência de vínculo com o curso de graduação. É vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.
- 1.5. Entende-se por enriquecimento curricular a opção do estudante complementar seus estudos se matriculado em disciplinas além das descritas no Projeto Pedagógico de Curso – PPC como obrigatórias, eletivas e optativas.
- 1.6. O IFTO *Campus Palmas* estabelece que o (a) requerente, **poderá cursar somente 1 (uma) disciplina por complementação de estudos em cada semestre letivo**, conforme a Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.
- 1.7. Havendo inscritos em número superior ao das vagas ofertadas, a prioridade será dada de acordo com o item 4.1 deste edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão distribuídas vagas, válidas para o 2º semestre letivo de 2024, conforme horário semanal [AQUI](#), conforme o quadro abaixo:

CURSO: BACHARELADO EM AGRONOMIA

Disciplina	Vagas Aluno Especial	Vagas Enriquecimento curricular
Português	6	6
Estatística Experimental	1	3
Entomologia	2	2
Manejo e Produção de Monogástricos	1	1
Plantas Daninhas	1	2
Geoprocessamento	1	1
Fundamentos de Economia	1	2
Agroenergia	1	2
Culturas Anuais e Perenes	1	2
Máquinas e Mecanização Agrícola	0	1
Olericultura	1	1
Aquicultura	1	2
Construções Rurais	1	1
Hidráulica	1	2
Silvicultura	1	2
Irrigação e Drenagem	1	3
Tecnologia e Produção de Sementes	1	2

As vagas referentes ao enriquecimento curricular e estudante especial poderão ser remanejadas de acordo com o quantitativo do número de inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrições: 14 a 19/09/2024 de forma gratuita.

3.2. Os pedidos de solicitação de Complementação de Estudos para as disciplinas de graduação do IFTO *Campus* Palmas serão aceitos mediante o preenchimento do **formulário disponível [AQUI](#)**, devendo estar logado em conta de e-mail Google.

3.3. Os pedidos de Complementação de Estudos serão aceitos apenas para uma componente curricular por semestre letivo.

3.4. O candidato poderá indicar duas opções; caso não seja contemplado com a primeira, poderá pleitear a segunda.

3.5. A análise será feita pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Agronomia do *Campus* Palmas, que indicará o aceite ou não do requerente.

3.6. Da Documentação da Inscrição

3.6.1. Os pedidos de Complementação de Estudos devem estar instruídos de:

- a) formulário devidamente preenchido;
- b) certificado de conclusão do ensino médio ou histórico escolar da graduação ou diploma de curso superior;
- c) documento de identificação;
- d) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF.

3.6.1.1. A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição neste processo seletivo implicará no indeferimento do pedido.

4. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDO

4.1. Dos critérios de desempate.

4.1.1. No caso de empate dos (as) candidatos (as) sujeitos ao processo seletivo de estudante especial, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a) portadores de diploma de curso superior concluído no IFTO;
- b) estudantes regulares de cursos de graduação de instituições de ensino públicas;
- c) estudantes regulares de cursos de graduação de outras instituições de ensino;
- d) portadores de diploma de cursos de graduação concluídos em instituições de ensino públicas;
- e) portadores de diploma de cursos de graduação concluídos em outras instituições de ensino;
- f) estudantes não regulares que tenham concluído o ensino médio;
- g) persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

4.1.2. No caso de empate dos (as) candidatos (as) sujeitos ao processo seletivo de enriquecimento curricular, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a) estudante de outro curso de graduação do IFTO *Campus* Palmas;
- b) estudante de curso de graduação de outro *campus* do IFTO;
- c) estudante do *campus* do IFTO, não regular ao ensino de graduação no IFTO, que tenha concluído o ensino médio;
- d) persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar e definitivo deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site do Campus Palmas <https://www.ifto.edu.br/palmas>.

5.2. Caberá ao interessado interpor recurso, preencher corretamente e enviar **formulário disponível [AQUI](#), devendo estar logado em conta de e-mail Google**, conforme data prevista no cronograma deste edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão realizar a matrícula no período conforme cronograma, na Coordenação de Atendimento Integrado – CAI. O não comparecimento nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da matrícula.

6.2. A documentação necessária para os (as) candidatos (as) efetuarem a matrícula:

- a) 01 foto recente 3x4
- b) cópia da Carteira de Identidade;

- c) cópia do CPF;
- d) cópia do Título de Eleitor;
- e) cópia do comprovante de votação da última eleição ou justificativa emitida pelo órgão competente;
- f) cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- g) cópia do certificado do Ensino Médio;
- h) cópia do histórico escolar do Ensino Médio;
- i) Comprovante de Residência.

6.2.1. O (A) candidato (a) **deverá apresentar**, juntamente com as cópias dos documentos citados no item anterior, **o respectivo documento original**, para a efetivação das autenticações no setor responsável pelas matrículas.

6.3. O (A) candidato (a) que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas no cronograma será considerado (a) desistente do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O estudante matriculado em processo de Complementação de Estudos estabelece vínculo com a instituição por meio do componente curricular a ser cursado e nunca com o curso de graduação do qual o componente curricular faz parte;

7.2. O estudante em complementação de estudos não terá direito a nenhuma espécie de trancamento, nem poderá se beneficiar dos tratamentos excepcionais relativos à frequência, como o atendimento domiciliar e benefícios do Programa Nacional de Assistência Estudantil;

7.3. O estudante em complementação de estudos ficará sujeito às normas disciplinares, à organização didático-pedagógica dos cursos de graduação presenciais do IFTO vigente e demais regulamentações e instruções normativas do IFTO;

7.4. O estudante em complementação de estudos que passar à condição de acadêmico (a) regular no IFTO poderá solicitar o aproveitamento desde que requerido;

7.5. Ao estudante concluinte do componente curricular em complementação de estudos, se aprovado (a), será emitida pelo setor de registros escolares/acadêmicos uma declaração de estudos mediante a solicitação via processo;

7.6. A inscrição no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato (a).

7.7. Os casos omissos neste edital e não previstos em lei, serão apreciados e julgados Coordenação do Curso de Bacharelado em Agronomia do IFTO/*Campus* Palmas em conjunto com a Gerência de Apoio ao Ensino e Gerência dos Cursos Superiores.

7.8. Dúvidas referentes a este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: agronomia.palmas@ifto.edu.br

Atividade	Período
Publicação do Edital	13/09/2024
Período de Inscrição	14 a 19/09/2024
Homologação das inscrições	20/09/2024
Recurso das inscrições homologadas	21 e 22/09/2024
Resultado do Recurso das inscrições homologadas e Resultado Preliminar	24/09/2024
Recurso do Resultado Preliminar	25/09/2024 até às 23:59h
Resultado Final	26/09/2024

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 13/09/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2502169** e o código CRC **3A3E5904**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br